



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 17 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3407

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Decretos	-----	01 até 08.
Licitações	-----	09 até 11.
Atos Licitatórios	-----	12 até 13.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 1114/20 de Agosto de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 750, de 09 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 001114/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional	Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
Código	Denominação				(Em R\$)	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				9.779,90	9.779,90
08.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				8.109,65	8.109,65
04.122.002.2.027	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				7.639,40	7.639,40
		3.3.90	14	.01.0000 (0000).	0,00	5.850,00
		3.3.90	30	.01.0000 (0000).	7.639,40	0,00
		3.3.90	32	.01.0000 (0000).	0,00	175,80
		3.3.90	36	.01.0000 (0000).	0,00	1.613,60
				Total do Grupo:	7.639,40	7.639,40
08.243.006.2.033	- GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR				470,25	470,25
		3.3.90	30	.01.0000 (0000).	470,25	0,00
		3.3.90	33	.01.0000 (0000).	0,00	470,25
				Total do Grupo:	470,25	470,25
08.15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.670,25	1.670,25
08.244.006.2.110	- GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				1.000,00	1.000,00
		3.3.90	30	.01.0000 (0000).	1.000,00	0,00
		3.3.90	32	.01.0000 (0000).	0,00	1.000,00
				Total do Grupo:	1.000,00	1.000,00
08.244.006.2.111	- GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				670,25	670,25
		3.3.90	30	.01.0000 (0000).	670,25	0,00
		3.3.90	39	.01.0000 (0000).	0,00	670,25
				Total do Grupo:	670,25	670,25
				TOTAL GERAL	9.779,90	9.779,90

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 1115/20 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000765/19 de 1 de NOVEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-00.1.0000 - Material de Consumo	559,81
(26) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.110-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	97.373,18
Total da Unidade:	97.932,99
Total Suplementação:	97.932,99

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(7) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.030-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	97.373,18



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(32) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.110-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente

559,81

Total da Unidade:

97.932,99

Total Anulação:

97.932,99

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 14 de Agosto de 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	97.932,99	97.932,99
Total:	97.932,99	97.932,99



RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 1120/2020

Publicado em 14 de agosto de 2020, edição 3405:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MARCUS VINICIUS DE CARVALHO DE SEIXAS**, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DUE**, constante da Lei Municipal nº 706/2018, atualmente em vigor.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MARCUS VINICIUS DE CARVALHO SOUZA**, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DUE**, constante da Lei Municipal nº 706/2018, atualmente em vigor.

Mata de São João, 17 de agosto de 2020.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 1169/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADSON DOS REIS PEREIRA**, para o cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE, SÍMBOLO CC15**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de agosto de 2020.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 1176, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova o desmembramento de uma área de terras com 1.000,00 m², de uma maior porção com 3.000,00m², da gleba original denominada Lotes 04, 05 e 18 da Quadra 19, Loteamento Praia de Imbassai - Imbasai, Município de Mata de São João, Bahia, na forma que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto consta no Processo Administrativo nº 11402/2019 e demais disposições de Direito pertinentes,

Decreta:

Art.1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terra com 1.000,00 m², de uma maior porção com 3.000,00m², da gleba original denominada Lotes 04, 05 e 18 da Quadra 19, Loteamento Praia de Imbassai - Imbasai, Município de Mata de São João, Bahia na forma indicada no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo Único: A área mencionada no caput deste artigo, de propriedade da Pessoa Jurídica Brasil LVA Empreendimentos e Participações, encontra-se devidamente registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João- Bahia, sob a matrícula nº 16.022.

Art. 2º A área a ser desmembrada: Da área original da matrícula **16.022** será desmembrada uma área de **1.000,00m²**, com perímetro de **140,00m**, medindo Mede o Lote: Frente **20,00m** para a Rua J; Fundo **20,00m**, para o lote 04; Lado direito **50,00m** confrontando com o lote 19; e Lado Esquerdo, **50,00m** confrontando com o lote 17 da mesma quadra, perfazendo uma área de **1.000,00m²**, tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice **ATQ-M-005**, situado no alinhamento de frente da Rua J, de coordenadas **N 8.619.241,94m e E 612.777,39m**, deflexão à direita segue confrontando com a Rua J, com o azimute **37º13'34"** por uma distância de **20,00m** até o vértice **ATQ-M-006** de Coordenadas **N 8.619.257,86m e E 612.789,49m**, deflexão à direita segue confrontando com o lote 19, com o azimute **127º13'44"** por uma distância de **50,00m** até o vértice **ATQ-M-007** de coordenadas **N 8.619.227,56m e E 612.829,37**, deflexão à direita segue confrontando com o Lote 4 com o azimute **37º28'04"** por uma distância de **20,00m** até o vértice **ATQ-M-004** de coordenadas **N 8.619.211,69m e E 612.817,20m**, deflexão à direita segue confrontando com o lote 17 com o azimute **307º13'22"** por uma distância de **50,00m** até o vértice **ATQ-M-005**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **1.000,00m²**.

Art. 3º A área remanescente, após efetivação do presente desmembramento, a qual deverá permanecer à margem da matrícula do imóvel, com 2.000,00m² e perímetro de 180,00m, medirá: Frente 40,00m para a Rua K;



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Fundo **20,00m**, para o lote 18 e **20,00m** para o Lote 19; Lado direito **50,00m** confrontando com o lote 3 da mesma quadra; e Lado Esquerdo **50,00m** confrontando com o lote 6 da mesma quadra, perfazendo uma área de **2.000,00m²**, tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice **ATQ-M-001**, situado no alinhamento de frente da Rua K, de coordenadas **N 8.619.213,18m e E 612.881,34m**, deste segue confrontando com a Rua K, com o azimute **217°28'04"** por uma distancia de **20,00m** até o Vértice **ATQ-M-002** de coordenadas **N 8.619.197,31m e E.612.869,18m**, Segue confrontando com a Rua K com o mesmo azimute por uma distancia de **20,00m** até o vértice **ATQ-M-003** de coordenadas **N 8.619.181,44m e E 612.857,01m**, deflexão à direita segue confrontando com o lote 3, com o azimute **307°13'32"** por uma distancia de **50,00m** até o vértice **ATQ-M-004** de Coordenadas **N 8.619.211,69m e E 612.817,20m**, deflexão à direita segue confrontando com o lote 18, com o azimute **37°28'04"** por uma distancia de **20,00m** até o vértice **ATQ-M-007** de coordenadas **N 8.619.227,56m e E 612.829,37**, segue confrontando com o Lote 19 com o azimute **37°28'04"** por uma distancia de **20,00m** até o vértice **ATQ-M-008** de coordenadas **N 8.619.243,50m e E 612.841,58m**, deflexão à direita segue confrontando com o lote 6, com o azimute **127°19'40"** por uma distancia de **50,00m** até o vértice **ATQ-M-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **2.000,00 m²**.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE AGOSTO DE 2020.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 180 /2020

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** a Ata de Registro de Preços **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020** firmado em 12/02/2020 com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORDESTE LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais com cilindro em comodato a fim de suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, SAMU e Pronto Atendimento de Praia do Forte da Rede Municipal de Saúde de Mata de São João, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários da **Secretaria de Saúde**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 765/2019, passando a correspondente despesa a correr conforme demonstrado a seguir:

U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
06.00 - SESAU	10	302	005	2019	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade	33.90.30.99	02 14
06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

Mata de São João, 17 de Agosto de 2020.

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80/ 11.144.137/0001-36
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 20425/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medalhas e troféus visando atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA. **Empresas:** **TRINCA ESPORTES LTDA EPP** com o valor total de **R\$ 41.899,75 (Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)** para o lote I e **JULIANA LEITE GAMA DOREA EPP** com o valor total de **R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais)** para o lote II. **Data:** 17/08/2020. **OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.**



CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 4091/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de roupas de cama e banho para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. **Empresa:** **CALUX COMERCIAL EIRELI EPP** com o valor total de **R\$ 495.000,00** (Quatrocentos e nove e cinco mil reais) para o lote único **Data:** 17/08/2020. **OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito.**

Atos Administrativos

46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10905/2020

BENEFICIÁRIO(A): JESSELMA OLIVEIRA DOS SANTOS

VALOR MENSAL: 200,00 (duzentos reais)

Mata de São João, 17 de agosto de 2020.

Isaura Carmozina Silva dos Santos
Secretária de Ação Social

47
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA


BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10906/2020

BENEFICIÁRIO(A): MARIA SÔNIA DE SOUZA GUIMARÃES

VALOR MENSAL: 200,00 (duzentos reais)

Mata de São João, 17 de agosto de 2020.


Isaura Carmozina Silva dos Santos
Secretária de Ação Social